## MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

## **ESTADO DO PARANÁ**

AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 – PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBÉN – CENTO - CEP 85795-000 – SANTA LÚCIA - PR

## LEI N° 957/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

SÚMULA: Denomina de "Neri Busanello" ACADEMIA DA SAÚDE do Munícipio de Santa Lúcia.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte,

## LEI

- **Art. 1º** Denomina de "*NERI BUSANELLO*" a Academia da Saúde de Santa Lúcia a ser construída na Avenida Guilherme Laiter, neste Município de Santa Lúcia.
- **Art. 2º** Ficam os chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar eficácia da presente Lei.
- **Art. 3º** -Fica o ofício de registo de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, designado a proceder todas as anotações, registro e averbações necessários para fiel cumprimento que efetive a regulamentação disposta nesta lei.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 28 de abril de 2020.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal